



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 477/11

DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre a Denominação da Praça localizada na Quadra 13, Setor 01, no Bairro Centro e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada na Quadra 13, Setor 01, entre a Rua José Carlos Prestes, Avenida 08 de Março, Rua Beija Flor e Avenida 07 de Setembro, no Bairro Centro, será denominada **DEPUTADO FEDERAL EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 10 de agosto de 2011.

SANCIONADA

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

EM: 10/08/2011

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

